

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 9683001



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança		CNPJ: 92.023.159/0053-70	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Guilherme Keber, nº 66			
BAIRRO: Santa Vitória	CIDADE: Santa Cruz do Sul	U.F. RS	CEP: 96840-710
E-MAIL boaesperanca@maristas.org.br	TELEFONE: (51)3711-9309		
CONTA BANCÁRIA 06.091735.2-7	BANCO Banrisul	AGÊNCIA 0847	
NOME DO RESPONSÁVEL: Roger Ariel Perius		CPF: 005.917.440-40	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9083066771	CARGO: Coordenador	
ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano, nº 747 Ap. 801		CEP: 96810-052	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO
------------------	-------------------

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001



Garantindo a qualidade do trabalho realizado	INÍCIO Agosto/2024	TÉRMINO Agosto/2025
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes atendidos no Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança.		
OBJETO DE PARCERIA: <ul style="list-style-type: none">- Viabilizar a aquisição de produtos alimentícios.- Adquirir uma mini câmara fria 4 portas para o armazenamento de hortifrutigrangeiros e demais alimentos.- Adquirir kits de material escolar aos atendidos, incentivando a permanência na escola.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas): A região sul de Santa Cruz do Sul abriga uma população de baixa renda, conseqüentemente é uma das zonas mais pobres e vulneráveis da comunidade Santa Cruzense. Com falta de infraestrutura, segurança, habitação e saneamento básico. O índice de exclusão social é visível, muitas famílias vivem sem condições básicas necessárias para uma vida digna. Na sua maioria são famílias formadas por trabalhadores sazonais, que se ocupam de trabalhos temporários nas indústrias fumageiras e metalúrgica por períodos curtos no decorrer do ano. No restante do tempo ficam no trabalho informal, desempregados ou beneficiários de programas de transferência de renda do governo federal. É neste cenário que está inserido o Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança. Hoje o projeto atende 120 crianças e adolescentes no contraturno escolar. As demandas emergentes trazidas pelos atendidos são em decorrência deste contexto de vulnerabilidade social e afetiva vivenciados por eles. Estando expostas as inúmeras expressões da questão social, tais como: tráfico, violências, negligência, trabalho infantil, abuso e exploração sexual, baixo rendimento		

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001



escolar, entre outros.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS

Dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo Centro Social Marista Boa Esperança, com o intuito de agregar novas oportunidades e práticas, partindo da construção coletiva educandos/educadores/famílias.

3.2 - ESPECÍFICOS

- Viabilizar a aquisição de produtos alimentícios.
- Adquirir uma mini câmara fria 4 portas para o armazenamento de insumos (frutas, verduras e legumes) dentre outros alimentos.
- Adquirir kits de material escolar aos atendidos.

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- A aquisição de produtos alimentícios proporcionará a continuidade da oferta de refeições diárias e saudáveis para os 120 crianças e adolescentes;
- A aquisição de uma mini câmara fria 4 portas favorecerá o armazenamento correto e na temperatura adequada aos alimentos, especialmente frutas, verduras e legumes que chegam na semana usadas no preparo das refeições ofertadas diariamente à 120 crianças e adolescentes;
- A aquisição de kits escolares se dá para auxiliar as famílias das despesas decorrentes do aumento do custo dos produtos e principalmente ao incentivo na aprendizagem escolar.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - RESULTADOS ESPERADOS

Atender 120 crianças e adolescentes, contribuindo com a garantia de direitos e a efetiva proteção dos atendidos, assim como o aprimoramento do trabalho já desenvolvido pela unidade.

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001



5.2 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Efetividade dos atendidos no projeto.
- Lista de presença.
- Avaliação por parte da coordenação e educadores referente ao andamento das propostas estabelecidas.
- Avaliação com as famílias dos atendidos.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETA PA/ FAS E	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
120 crianças/ adolescentes					Agosto de 2024	Agosto de 2025

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 24.000,00		
TOTAL GERAL	R\$ 24.000,00		
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			



**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL – RS**
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar – Ana Nery- Fone: 3715 6230
CEP: 96835001

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$24.000,00					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
Despesa Corrente	Material de Consumo	R\$ 16.451,00
	- Produtos Alimentícios	
	- Kits de Material Escolar	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Despesa Capital	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 7.549,00
	- Mini Câmara Fria 04 portas Resfriador Inox	
TOTAL:		R\$ 24.000,00

CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO SUL - RS

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2333 DE 03/12/90
Av. Dep. Euclides Nicolau Kliemann, 1515- 2º andar - Ana Nery- Fone: 3715 6230 -
CEP: 96835001



10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de parcela única.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o dia 15 do mês subsequente ao recebimento, no caso de parcela mensal.

Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

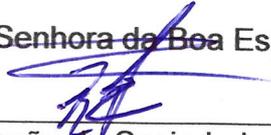
11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 03/06/2024

Centro Social Marista Nossa Senhora da Boa Esperança


Organização da Sociedade Civil

Revisado pelo COMDICA: _____

92.023.159/0053-70

Centro Social Marista
N.ª. S.ª. da Boa Esperança

Fone: (51) 3711-9309

Santa Cruz do Sul, RS - CEP 96.840-710 - Santa Cruz do Sul - RS